



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N°. 6.862/2022

**EXONERA A PEDIDO CONSELHEIRO TUTELAR DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO
MONTEIRO - ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso V da Lei Orgânica deste Município, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n° 1.585, de 07 de maio de 2015, que dispõe modifica a Lei Municipal n° 859/1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos da lei federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências no Município de Jerônimo Monteiro;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n°. 000029/2022, datado de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°6.234/2020 dispõe sobre a posse dos Conselheiros Tutelares deste Município.

DECRETA

Art. 1°. Exonera a pedido da função pública de Conselheiro Tutelar **SAULO DE FREITAS RAMOS**, nomeado através de Decreto Municipal n°6.234/2020 do dia 29 de janeiro de 2020.

Art. 2°. O mandato do Conselheiro Tutelar nomeado será permitida uma recondução, nos moldes do Art. 6° da Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014 e Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro 2021.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 06 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

ELAYNE CRISTINA LEONARDO DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*